Governo do
Estado da Bahia
Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Inovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO N°** TCE/007841/2017
**OFICIO N° 002255/2017/TCE/GAPRE/SEG**
**RELATOR** Gildásio Penedo Filho

Em resposta à notificação acima descrita, segue relato abaixo:

1. **Dos Itens apontados no Relatório de Auditoria TCE**:

Desde de assumida a gestão do CEPED a nova gestão adotou diversas medidas no sentido de sanar os itens apontados à partir do tópico 6.1 do relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 1ª Coordenadoria de Controle Externo, Gerência de Auditoria 1D. No supracitado item são relacionadas as empresas: Artefatos Polímeros Personalizados, Fabrimetal - Fabricação Manutenção e Montagem, WWT – Tecnologia em Tratamento de Água e o IBTR – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação, que encontravam-se utilizando as instalações e equipamentos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, sem nenhum instrumento formal que garantisse a legalidade do uso.

2. **Das medidas adotadas:**

No sentido de atender as notificações apontadas por esta respeitosa Corte de Contas e buscando cumprir a obrigação de agir do gestor público, já retiramos do nosso espaço 2 (duas) dessas empresas e outras duas se encontram nas tratativas finais para saída do espaço do CEPED.

Para nos certificar de realizar todo o trâmite garantindo a lisura do procedimento e de forma clara, procedemos também com a abertura de processos de acompanhamento da saída dessas entidades das dependências do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento.

Com relação à empresa Artefatos Polímeros Personalizados, entidade que já possuía mais de duas décadas de permanência no CEPED, sendo transferida da UNEB para a SECTI com o decreto 14.719 de 26 de agosto de 2013. Após levantamento de seu débito, instauramos o

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

procedimento de saída da empresa, confeccionamos uma ata com a retirada dos equipamentos, que seguem anexos ao referido processo de nº 1430170038795 que segue para a Diretoria da Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação para apuração e posterior pronúncia da PGE, para que sejam restituídos ao Tesouro do Estado os valores devidos.

A empresa IBTR, já desocupou o espaço onde estava previsto o funcionamento do Centro de Estudos em Biorrefino, ocupando hoje o laboratório de combustível, no entanto, a empresa já foi notificada para sair do CEPED no prazo de 30 dias, prazo este que vence dia 31/01/2018. Despachamos no dia 18/01/2018 para o gabinete geral da SECTI, através do processo nº 1430180000427, que formalize uma consulta à PGE no intuíto de que seja estabelecido um parâmetro com a finalidade de obter o valor devido ao erário do Estado, pelo uso do espaço físico da supracitada entidade neste Centro de Pesquisas e Desenvolvimento.

Uma outra ação executada, foi a solicitação de instauração de sindicância, para apurar todos os fatos apontados no item 6.1.1 do relatório do TCE através do processo de nº 1430170040617, no entanto fomos informados pela Diretoria Geral da SECTI, que já foi aberto o processo de nº 1430170039899, para apuração do referido fato.

Já no que concerne à empresa WWT – Tecnologia em Tratamento de Água, foram tomadas todas as providências no sentido de retirar a empresa do espaço do CEPED com as devidas comunicações prévias e levantamento de débitos junto à Coordenação Financeira, sendo que no caso em tela não localizamos débitos vinculados à empresa, efetuamos também confecção de ata da retirada dos móveis e equipamentos da entidade das dependências do Centro.

Com relação à empresa Fabrimetal, a mesma já fora notificada, além disso ela encontra-se em contagem de prazo para saída do CEPED.

As empresas Artefatos Polímeros Personalizados, Fabrimetal Fabricação Manutenção e Montagem, WWT – Tecnologia em Tratamento de Água, são remanescentes do projeto INCUBATEC e possuíam contratos ou aditivos que já se encontravam vencidos, apesar disso foi observado que a Fabrimetal Fabricação Manutenção e Montagem, WWT – Tecnologia em Tratamento de Água, continuavam efetuando o pagamento regular mesmo com os instrumentos contratuais já vencidos.

Alfim consubstancia a presente exordial rol de documentos infra delineados:

1. Notificações das empresas Artefatos Polímeros Personalizados, Fabrimetal - Fabricação Manutenção e Montagem, IBTR – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação e da WWT – Tecnologia em Tratamento de Água.

2. Declarações de existência de Débitos das empresas: Artefatos Polímeros Personalizados e a IBTR – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação.

3. Termo de Retirada de Equipamentos da empresa WWT – Tecnologia em Tratamento de Água.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

Isto posto, requeremos que Vossa Excelência se digne a conhecer e dar provimento ao contra arrazoado, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para ulteriores perquirições.

Reiteramos a máxima de executar os atos que concernem a Administração Pública vislumbrando os princípios erigidos às cláusulas pétreas, não obstante a prestimosidade e legalidade que cercam os atos desta Diretoria

Renovamos os mais efusivos votos de estima e apreço.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Camaçari, 19 de janeiro de 2018.

Tagner Oliveira Cerqueira
Diretor CEPED/SECTI

Tagner Oliveira Cerqueira
Diretor CEPED/SECTI
Mat: 28.617036-4

TAGNER OLIVEIRA CERQUEIRA CPF nº 030.530.115-22
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Rodovia BA-512, Km 0, CEP 42.810-440

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
19/01/18
Lavinia O Pinheiro
INOVA-GEPRO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

OF.DIRETORIA. 073/17
31 de maio de 2017

ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Ao Sr. Luiz Eduardo Rodrigues Magalhães

# NOTIFICAÇÃO

Considerando extinção do contrato pelo decurso do prazo entre o CEPED/SECTI e a Artefatos Industria e Comércio Ltda., além da finalização do Projeto INCUBATEC, que previa a disponibilização de espaço, infraestrutura, suporte etc. aos permissionários, momento ao qual sua empresa acessou os recursos e benefícios disponibilizados, informamos que não será mais possível manter sua empresa nas instalações do CEPED, sendo também, necessário o pagamento da dívida existente.

Para desinstalação total de sua organização, e o pagamento da dívida, será dado um prazo total de 30 ( trinta ) dias, terminado esse prazo, caso sua organização não tenha atendido a essa notificação, será instalado um processo administrativo judicial, via Secretaria, que deverá ainda seguir para a PGE – Procuradoria Geral do Estado da Bahia, para instauração de ações jurídicas necessárias que visem resolver a questão.

Alertamos que poderá ser bloqueado o acesso ao CEPED dos integrantes da empresa da ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., bem como desligamento de sistema de alimentação elétrica etc. após o prazo definido.

**Atenciosamente,**

Tagher Oliveira Cerqueira
*Diretor CEPED*
*Mat. 28.617036-4*

recebido em 31-05 às 15:00 hs.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

**OF.DIRETORIA.078**
14 de junho de 2017

A
ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sr. Rafael Magalhães

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação datada de 05 de junho de 2017 informamos que não será possível estender o prazo em 120 (cento e vinte dias).

Compreendemos as dificuldades, entretanto, apenas será possível seu funcionamento nas instalações do CEPED até o dia 14/08/2017, após essa data o funcionamento da ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA nas instalações da INCUBATEC será proibido, já que não existe possibilidade jurídica de manter sua empresa em funcionamento em nossas instalações conforme OF. DIRETORIA CEPED 073/2017 de 31/05/2017.

Atenciosamente,

Tagner Cerqueira Oliveira
*Diretor CEPED/SECTI*
*Mat. 28.617036-4*

Tagner Oliveira Cerqueira
Diretor CEPED/SECTI
Mat: 28.617036-4

14.06.17

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

**Governo do Estado da Bahia**
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Camaçari, 04 de Dezembro de 2017.
Oficio nº 142 /2017.

**ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Sr. Luiz Eduardo Rodrigues de Magalhães
Sócio-Diretor

Sr. Rafael Sobreira de Magalhães
Administrador

Prezados Senhores,

Considerando o exposto nas cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Permissão de Uso do Programa Baiano de Incubação de Empresas de Base Tecnológica - EMTEC, firmado entre a Artefatos Indústria e Comércio e o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento – CEPED, em 07 de janeiro de 1999. Ficando constatado que a referida empresa cumpriu todas as fases do Programa (Vigência de 36 meses a contar data de assinatura do referido Termo) e considerando a situação atual de inadimplência.

Na presente notificação, solicito à empresa que efetue a juntada dos comprovantes de pagamento dos aluguéis devidos pelo uso do espaço, bem como da estrutura, para apresentação à direção do CEPED e que efetue o pagamento dos aluguéis ainda não quitados.

Informo ainda que nosso departamento financeiro está fazendo um levantamento minucioso dos valores devidos, bem como a juntada dos contratos firmados entre o CEPED e a empresa, para instruir o procedimento de cobrança.

Desta forma solicitamos manifestação acerca das informações solicitadas no presente Ofício no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Atenciosamente,

**Tagner Oliveira Cerqueira**
*Diretor – CEPED/SECTI*
*Mat. 28017036-4*

07.12.17

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bah
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

OF.DIRETORIA. 074/17
31 de maio de 2017

FABRIMETAL
Ao Sr. Mauro Noriega

# NOTIFICAÇÃO

Considerando extinção do contrato pelo decurso do prazo entre o CEPED/SECTI e a Fabrimetal , além da finalização do Projeto INCUBATEC, que previa a disponibilização de espaço, infraestrutura, suporte etc. aos permissionários, momento ao qual sua empresa acessou os recursos e benefícios disponibilizados, informamos que não será mais possível manter sua empresa nas instalações do CEPED, sendo também, necessário o pagamento da dívida existente.

Para desinstalação total de sua organização, e o pagamento da dívida, será dado um prazo total de 30 ( trinta ) dias, terminado esse prazo, caso sua organização não tenha atendido a essa notificação, será instalado um processo administrativo judicial, via Secretaria, que deverá ainda seguir para a PGE – Procuradoria Geral do Estado da Bahia, para instauração de ações jurídicas necessárias que visem resolver a questão.

Alertamos que poderá ser bloqueado o acesso ao CEPED dos integrantes da empresa Fabrimetal, bem como desligamento de sistema de alimentação elétrica etc. após o prazo definido.

**Atenciosamente,**

Tagner Oliveira Cerqueira
*Diretor CEPED*
*Mat. 28.617036-4*

RECEBIDO
01/06/17

Halisson Dervid de J. Oliveira
Coord. II - CEPED / SECTI
Mat.: 28.628908-2



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW
Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

OF.DIRETORIA. 114 /17
23 de agosto de 2017

A Fabrimetal
Ao Sr. Mauro Noriega.

# NOTIFICAÇÃO

Considerando extinção do contrato pelo decurso do prazo entre o CEPED/SECTI e o Laboratório de Combustível, além da finalização do Projeto INCUBATEC, que previa a disponibilização de espaço, infraestrutura, suporte etc. aos permissionários, momento ao qual sua empresa acessou os recursos e benefícios disponibilizados, informamos que não será mais possível manter sua empresa nas instalações do CEPED.

Para desinstalação total de sua organização, será dado um prazo total de 30 ( trinta ) dias, terminado esse prazo, caso sua organização não tenha atendido a essa notificação, será instalado um processo administrativo judicial, via Secretaria, que deverá ainda seguir para a PGE – Procuradoria Geral do Estado da Bahia, para instauração de ações jurídicas necessárias que visem resolver a questão.

Alertamos que poderá ser bloqueado o acesso ao CEPED dos integrantes da empresa Fabrimetal, bem como desligamento de sistema de alimentação elétrica etc. após o prazo definido.

**Atenciosamente,**

Tagner Oliveira Cerqueira
*Diretor CEPED*
*Mat. 28.617036-4*

*Mauro Noriega*

Halisson David de J. Oliveira
Coord. II - CEPED / SECTI
Mat.: 28.628908-2



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

**OF.DIRETORIA.001**
10 de janeiro de 2018

A
Fabrimetal – Fabricação Manutenção e Montagem
Sr. Mauro

Prezado Senhor

No sentido de atender o relatório de Auditoria Tribunal de Contas do Estado da Bahia 1ª Coordenadoria de Controle Externo, Gerência de Auditoria 1D, e atendendo a retirada das entidades do espaço do CEPED que não possuam instrumento contratual regulamentando o uso, estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta correspondência para a retirada da referida empresa do espaço do CEPED.

Desta forma, solicitamos, que adote todos os procedimentos necessários para o cumprimento do presente documento.

Atenciosamente,

Tagner Cerqueira Oliveira
Diretor CEPED/SECTI

Recebido
10/01/18

12.669.580/0002-74
FABRIMETAL - FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP
Rua BA 512, S/Nº, Bloco 1
CEPED - CEP 42.810-440
Camaçari - Bahia



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

Governo do
Estado da Bahia

| Comunicação Interna | | Data | Nº |
|---|---|---|---|
| | | 24/08/2017 | 131/2017 |
| **De:** | Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED | | |
| **Para** | Superintendência de Desenvolvimento Cientifico | | |
| **Assunto** | Retirada de equipamentos do IBTR do Centro de Estudos em Biorrefino. | | |

Prezado Diretor de Políticas e Programas – DPP / SECTI
Sr. Leonardo Ramancciotti Miranda

Em cumprimento à Solicitação de esclarecimentos do TCE de nº VTMS 15/2017, conforme cópia anexa, solicito por meio do presente ofício a adoção de providências no sentido de retirar os equipamentos pertencentes ao IBTR, que se encontram instalados nas dependências do Centro de Estudos em Biorrefino. Certo de poder contar com seu auxílio na adoção das devidas providências, subscrevo.

Atenciosamente,

Em, 24 de agosto de 2017.

Recebi, em 25/8/17 às 8:38

**Tagner Oliveira Cerqueira**
*Diretor CEPED/SECTI*
*Mat. 28.617036-4*

Tagner Oliveira Cerqueira
Diretor CEPED/SECTI
Mat: 28.617036-4

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento – CEPED

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **Artefatos Indústria e Comércio LTDA**, portador do **CNPJ: 02.657.982/0001-14**, encontra-se inadimplente, com uma dívida de R$ 415.458,82(quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente à permissão de uso de espaço físico do **Centro de Pesquisas e Desenvolvimento – CEPED**, conforme contrato nº 010/1998.

Camaçari, 18 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

Taisa Teles da Silva
Coord. Financeira/CEPED/SECTI
Mat. 28.560755-4

Rodovia BA-512, Km 0 CEP 42810-440 Camaçari (BA) Brasil Tel.: + 55 71 3634-7300 FAX + 55 71 3634-7369
http://www.ceped.br e-mail: ceped@ceped.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento – CEPED

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação - IBTR**, portador do **CNPJ: 07.071.969/0001-00**, não possui nenhum pagamento relacionado a uso do espaço físico, registrado na Coordenação Financeira desde o período de ingresso nas dependências **Centro de Pesquisas e Desenvolvimento – CEPED/SECTI.**

Camaçari, 18 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

Taisa Teles da Silva
Coord. Financeira/CEPED/SECTI
Mat. 28.560755-4

Rodovia BA-512, Km 0 CEP 42810-440 Camaçari (BA) Brasil Tel.: + 55 71 3634-7300 FAX + 55 71 3634-7369
http://www.ceped.br e-mail: ceped@ceped.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

CEPED
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete foi realizada a retirada de todos os moveis e equipamentos da empresa WWT- Tecnologia de Tratamento de Água – que encontram-se nas dependências do CEPED - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CEPED), situado na Rodovia BA 512 – Km 0, Camaçari.

A retirada dos moveis e equipamentos foi realizada pelo funcionário Alex Lobão Nascimento e acompanhada pelos funcionários do CEPED, Sra. Maria Selma de Santana, matricula 28.617037-2 e Sr. Tagner de Oliveira Cerqueira, matricula 28.61703, transportado pela carreta de placa NYS 2810.

Camaçari , 11 de novembro de 2017

Alex Lobão Nascimento
Engº Ambiental
CREA/BA 76191/D

Alex Lobão Nascimento - WWT

Tagner Oliveira Cerqueira
Diretor CEPED/SECTI
Mat: 28.617036-4

Tagner de oliveira - Cerqueira - Diretor CEPED

Maria Selma de Santana – Coordenadora CEPED

Maria Selma de Santana
Coordenadora
CEPED/SECTI
Mat: 28.617037-2

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 22/01/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E2MJM3NZIW